



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

**LEI MUNICIPAL Nº 2647/2013, de 16 de dezembro de 2013.**

**Altera dispositivos que menciona na Lei Municipal n. 2.618/2013, que autoriza o poder executivo a aderir ao programa mais médicos, a concessão de auxílio moradia e alimentação, a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei altera a Lei Municipal n. 2.618/2013, que autoriza o poder executivo a aderir ao programa mais médicos, a concessão de auxílio moradia e alimentação, a abrir crédito adicional especial, a fim de readequar os valores a título de “Bolsa Moradia”, bem como permitir que a verba seja utilizada para todos os itens relacionados a moradia.

**Art. 2º.** O *caput* e o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.618/2013 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. O “Bolsa Auxílio Moradia” e o “Bolsa Auxílio Alimentação” compreenderão o valor mensal de 743 (setecentos e quarenta e três) URM’s por profissional.

Parágrafo único. O “Bolsa Auxílio Moradia” e o “Bolsa Auxílio Alimentação” terão prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Novo Hamburgo.” (NR)

**Art. 3º.** Revoga-se o *caput* do art. 3º e o seu parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.618/2013

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2013.

LUIS LAUERMANN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO

Secretaria Municipal de Administração